



Número: **0000035-37.2022.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **17/05/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização, Inspeção/Correição Presencial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
TRT11 - Seção de Distribuição de Mandados Judiciais (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
16164 49	17/06/2022 11:34	<a href="#">Ata de Correição Ordinária na Seção de Distribuição de Mandados Judiciais</a>	Ata



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE  
MANDADOS JUDICIAIS DE MANAUS – SDMJ  
NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022**

**Processo:CorOrd 0000035-37.2022.2.00.0511 (PJeCor)  
Última correição: 31 de agosto de 2021**

Nos 17 dias do mês de junho de 2022, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes Cibele Marques Pontes Rabelo e Jucimara de Melo Silva, deu início à Correição Ordinária na Seção de Distribuição de Mandados Judiciais de Manaus - SDMJ, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Chefe da unidade, Alzifranco Cidrônio Santana, os Oficiais e Oficiais de Justiça, e demais servidores e servidoras lotados na Unidade.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPREC, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

---

**SUMÁRIO**

---

<b>I - ANÁLISE GLOBAL</b>	<b>2</b>
1. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	2
2. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: SDMJ)	4
<b>II - OFICIAIS/OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>4</b>
1. QUADRO DE OFICIAIS/OFICIAIS DE JUSTIÇA (fonte: SDMJ)	4
2. CAPACITAÇÃO (fonte: EJUD11)	5
<b>III - MOVIMENTAÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS</b>	<b>7</b>
1. CONTROLE INTERNO DA UNIDADE	7
2. CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT 11ª REGIÃO	11
<b>IV - MANDADOS ANALISADOS</b>	<b>17</b>





<b>V - SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA</b>	<b>18</b>
1. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	18
2. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	18
<b>VI - BOAS PRÁTICAS</b>	<b>18</b>
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: SDMJ)	18
<b>VII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA</b>	<b>19</b>
<b>VIII - REIVINDICAÇÕES DA UNIDADE E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>	<b>21</b>
1. REIVINDICAÇÕES DA UNIDADE (fonte: SDMJ)	21
2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES	23
<b>IX - AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO</b>	<b>24</b>

---

**I - ANÁLISE GLOBAL**

---

**1. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS****1.1. CHEFE DA UNIDADE (fonte: SDMJ)**

Nome	Data de Vigência	
	Início	Fim
ARKBAL MOREIRA DE SÁ PEIXOTO NETO	Não foi informado	02/02/2022
ALZIFRANCO CIDRÔNIO SANTANA	22/02/2022	-

**1.2. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Hórus/SDMJ)**

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

Servidor (a)	Cargo	Função	Tarefa Responsável
ALZIFRANCO CIDRÔNIO SANTANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	CHEFE DA SEÇÃO
GUTEMBERG MARTINS PINTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-02	DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS



SEBASTIÃO ADELSON BORGES DE QUEIROZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	CONTROLE DE EMAIL E ATENDIMENTO AO PÚBLICO
-------------------------------------	--------------------	---	--

### 1.3. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO (fonte: SDMJ)

Segundo informações fornecidas pela unidade, não há servidor atuando em regime de teletrabalho nos termos da Resolução CNJ nº 227/2016 (alterada pelas Resoluções CNJ n. 298/2019, 371 e 375/2021), e Ato TRT 11ª Região nº 85/2021/SGP.

### 1.4. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: SDMJ)

Sobre o controle de produtividade dos servidores, a unidade informou que *“HÁ COBRANÇA PARA QUE AS TAREFAS SEJAM REALIZADAS A CONTENTO”*.

### 1.5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus/NFAS-EJUD11)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações extraídas do Hórus, bem como as prestadas pelo Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores da EJUD11, durante o ano de 2021 até a realização da presente correição, os servidores lotados na Seção de Distribuição de Mandados Judiciais de Manaus - SDMJ participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Servidor (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
ALZIFRANCO CIDRÔNIO SANTANA	Não há registro
GUTEMBERG MARTINS PINTO	<b>03 horas</b>
SEBASTIÃO ADELSON BORGES DE QUEIROZ	Não há registro

#### NOTA:

Esclarece-se que os dados acima foram fornecidos pela Escola Judicial (EJUD11). Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação, deverá o servidor interessado diligenciar junto ao setor competente para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.

### 1.6. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a unidade não mantém, de forma documentada (por meio de planilhas, por exemplo), o controle de distribuição de tarefas entre os servidores, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna.

Quanto à capacitação, verifica-se uma baixíssima adesão dos servidores lotados na Seção de Distribuição de Mandados Judiciais de Manaus aos cursos ofertados neste Regional.



**RECOMENDAÇÃO:**

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da unidade nos cursos disponibilizados por este Regional. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

**2. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: SDMJ)**

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal, além também de ser objeto da Meta 10 do Conselho Nacional de Justiça.

Em resposta ao formulário encaminhado por esta Corregedoria, a SDMJ informou que os servidores lotados na unidade judiciária **realizaram** exames de PCMSO referentes ao programa.

**RECOMENDAÇÃO:**

- Recomenda-se a participação de todos os servidores(as) no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional realizado pelo Comitê de Gestão de Pessoas e pelo Comitê de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores, pois, além de ter por objetivo priorizar a saúde ocupacional dos magistrados(as) e servidores(as) da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal.

---

**II - OFICIAIS/OFFICIAS DE JUSTIÇA**

---

**1. QUADRO DE OFICIAIS/OFFICIAS DE JUSTIÇA (fonte: SDMJ)**

Ord.	Nome do(a) Oficial/Oficiala de Justiça	Ord.	Nome do(a) Oficial/Oficiala de Justiça
01	AGLAIR AUXILIADORA NEVES DE AZEVEDO	20	JULIANA BATISTA BRAGA
02	ANA PAULA CASTELO BRANCO COSTA	21	JUSCELINO PERES DANTAS
03	ANAHIE SAMARA ITAPORA CAMPOS ROCHA	22	JUSSARA DE AGUIAR HERMIDA MAIA HADDAD
04	ANDRE EUSTAQUIO BORGES FILHO	23	LUCIANO BRANDEMARTI
05	ANTONIA HORTENCIO ALCANTARA	24	LUIS PAULO SILVA TEIXEIRA
06	ARILUCIO BASTOS LOBATO	25	MARCIA FREITAS MATOS DE LIMA
07	AUGUSTO CESAR DE ARAUJO MARINHO	26	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTEIRO LIMA



08	CASSIA REGINA DE PAULA BOTELHO COSTA	27	MARIO VINICIUS ROSARIO WU
09	DAVID LINS ARNAUD	28	MAZOLI SOUZA DE LIMA
10	DIEGO ESPINHEIRA DE MELO BAPTISTA	29	NEILA FREITAS NOGUEIRA BORGES DA SILVA
11	ERNANI CALDAS MAFRA FILHO	30	RAMUEL MORAES DE CERVINHO MARTINS
12	FERNANDO EZON ALVES PINTO FERRAZ	31	ROBERIO GUIMARAES CABRAL
13	FRANCISCO DAS CHAGAS HORTENCIO DE ALCÂNTARA	32	SAMUEL VASCONCELOS BECK
14	HILTON VEIGA DE CARVALHO	33	SELMA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
15	HIRVANA MARIA BARROSO LEVY	34	SOCORRO GUIMARAES DA SILVA DANTAS
16	ITAMAR LEANDRO ROCHA	35	SOLANGE ALVES DOS SANTOS
17	IVALDO FRANK REIS MONTEIRO	36	VALERIA MARIA DE SOUZA CALDAS TOLENTINO
18	JANETE ELANE SENA BELCHIOR	37	WALDER NEY LUCAS GUIMARÃES
19	JOSUE PEREIRA CASTILHO		

## 2. CAPACITAÇÃO (fonte: EJUD11)

### 2.1. OFICIAIS/OFFICIAIS COM REGISTRO DE HORAS DE CAPACITAÇÃO

HORAS DE CAPACITAÇÃO - 2021 ATÉ 17/06/2022		
Ord.	Nome	Horas
01	AGLAIR AUXILIADORA NEVES DE AZEVEDO	03 horas
02	ANAHIE SAMARA ITAPORA CAMPOS ROCHA	03 horas
03	ANDRE EUSTAQUIO BORGES FILHO	03 horas
04	ARILUCIO BASTOS LOBATO	28 horas
05	AUGUSTO CESAR DE ARAUJO MARINHO	67h15min
06	DAVID LINS ARNAUD	03 horas
07	ERNANI CALDAS MAFRA FILHO	606 horas





08	FERNANDO EZON ALVES PINTO FERRAZ	123 horas
09	FRANCISCO DAS CHAGAS HORTENCIO DE ALCÂNTARA	03 horas
10	HILTON VEIGA DE CARVALHO	03 horas
11	HIRVANA MARIA BARROSO LEVY	03 horas
12	JANETE ELANE SENA BELCHIOR	35 horas
13	JOSUE PEREIRA CASTILHO	247 horas
14	JULIANA BATISTA BRAGA	127 horas
15	JUSSARA DE AGUIAR HERMIDA MAIA HADDAD	243 horas
16	LUCIANO BRANDEMARTI	28 horas
17	LUIS PAULO SILVA TEIXEIRA	03 horas
18	MARCIA FREITAS MATOS DE LIMA	03 horas
19	MARIO VINICIUS ROSARIO WU	243 horas
20	MAZOLI SOUZA DE LIMA	03 horas
21	NEILA FREITAS NOGUEIRA BORGES DA SILVA	03 horas
22	RAMUEL MORAES DE CERVINHO MARTINS	03 horas
23	SAMUEL VASCONCELOS BECK	123 horas
24	SOCORRO GUIMARAES DA SILVA DANTAS	03 horas
25	SOLANGE ALVES DOS SANTOS	07 horas
26	VALERIA MARIA DE SOUZA CALDAS TOLENTINO	03 horas
27	WALDER NEY LUCAS GUIMARÃES	03 horas

**Ponderações da Corregedoria:** A EJUD11 informou que não foram encontrados os registros da Oficial de Justiça Ana Paula Castelo Branco Costa e do Oficial de Justiça Diego Espinheira de Melo Baptista.

## 2.2. OFICIAIS/OFICIALAS SEM REGISTRO DE HORAS DE CAPACITAÇÃO

Ord.	Nome do(a) Oficial/Oficiala de Justiça
------	--





01	ANTONIA HORTENCIO ALCANTARA
02	CASSIA REGINA DE PAULA BOTELHO COSTA
03	ITAMAR LEANDRO ROCHA
04	IVALDO FRANK REIS MONTEIRO
05	JUSCELINO PERES DANTAS
06	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTEIRO LIMA
07	ROBERIO GUIMARAES CABRAL
08	SELMA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

### 2.3. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

O exame dos registros da EJUD quanto à capacitação dos Oficiais/Oficiais lotados na SDMJ revela uma significativa melhora quanto à adesão a eventos de capacitação. Nesta correição observou-se a adesão de pouco mais de **70%** dos Oficiais/Oficiais, enquanto na correição anterior foi registrado apenas 25% de adesão.

#### RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos oficiais e oficiais de justiça deste Egrégio em atividades de aperfeiçoamento técnico e de aprendizagem para melhor desenvolvimento e capacitação no exercício de suas atribuições.

## III - MOVIMENTAÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS

### 1. CONTROLE INTERNO DA UNIDADE

De acordo com formulário enviado por esta Corregedoria, a Seção de Distribuição de Mandados Judiciais prestou as seguintes informações:

QUANTITATIVO DE MANDADOS RECEBIDOS NA SDMJ	
Mandados Recebidos - 2021	Mandados Recebidos - 2022 (até 08/06/22)
14.857	9.538

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO POR OFICIAL(A) DE JUSTIÇA (RECEBIDOS EM 2021)	
Qtd.	Nome do(a) Oficial(a) de Justiça







05	MANDADOS CUMPRIDOS PRESOS NA CAIXA DA OF SELMA DA CONCEICAO DOS SANTOS
03	MANDADOS CUMPRIDOS PRESOS NA CAIXA DO OF ROBERIO GUIMARAES CABRAL
01	MANDADOS CUMPRIDOS PRESOS NA CAIXA DO OF MAZOLI SOUZA DE LIMA
01	MANDADO CUMPRIDO PRESOS NA CAIXA DA OF JULIANA BATISTA BRAGA
01	MANDADO CUMPRIDO PRESOS NA CAIXA DO OF RAMUEL MORAES DE CERVINHO
01	MANDADO DE PENHORA DE RENDA DIÁRIA OF ATUAL JUSCELINO PERES DANTAS
01	MANDADO DE PENHORA DE RENDA DIÁRIA OF ATUAL DIEGO ESPINHEIRA DE MELO

<b>TOTAL PENDENTE DE CUMPRIMENTO (Recebidos pelo(a) Oficial(a) em 2021)</b>	02 RENDA DIÁRIA
---	-----------------

**Ponderações da Corregedoria:** Analisando os mandados acima, verifica-se que apenas 02 mandados continuam nesta relação, por se tratar de mandados de penhora de renda diária.

<b>MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO POR OFICIAL/OFICIALA DE JUSTIÇA (RECEBIDOS EM 2022 - ATÉ 08/06/2022)</b>			
Qtd.	Nome do(a) Oficial(a) de Justiça	Qtd.	Nome do(a) Oficial(a) de Justiça
33	AGLAIR AUXILIADORA NEVES DE AZEVEDO	25	JULIANA BATISTA BRAGA
09	ANA PAULA CASTELO BRANCO COSTA	18	JUSCELINO PERES DANTAS
27	ANAHIE SAMARA ITAPORA CAMPOS ROCHA	11	JUSSARA DE AGUIAR HERMIDA MAIA HADDAD
09	ANDRE EUSTAQUIO BORGES FILHO	28	LUCIANO BRANDEMARTI
05	ANTONIA HORTENCIO ALCANTARA	05	LUIS PAULO SILVA TEIXEIRA
00	ARILUCIO BASTOS LOBATO	30	MARCIA FREITAS MATOS DE LIMA
29	AUGUSTO CESAR DE ARAUJO MARINHO	16	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTEIRO LIMA
25	CASSIA REGINA DE PAULA BOTELHO COSTA	19	MARIO VINICIUS ROSARIO WU
63	DAVID LINS ARNAUD	49	MAZOLI SOUZA DE LIMA





11	DIEGO ESPINHEIRA DE MELO BAPTISTA	00	NEILA FREITAS NOGUEIRA BORGES DA SILVA
20	ERNANI CALDAS MAFRA FILHO	27	RAMUEL MORAES DE CERVINHO MARTINS
03	EUSA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA FERNANDES	71	ROBERIO GUIMARAES CABRAL
25	FERNANDO EZON ALVES PINTO FERRAZ	41	SAMUEL VASCONCELOS BECK
04	FRANCISCO DAS CHAGAS HORTENCIO DE ALCÂNTARA	00	SELMA DA CONCEICAO DOS SANTOS
37	HILTON VEIGA DE CARVALHO	00	SOCORRO GUIMARAES DA SILVA DANTAS
16	HIRVANA MARIA BARROSO LEVY	07	SOLANGE ALVES DOS SANTOS
27	ITAMAR LEANDRO ROCHA	95	VALERIA MARIA DE SOUZA CALDAS TOLENTINO
09	IVALDO FRANK REIS MONTEIRO	33	WALDER NEY LUCAS GUIMARÃES
00	JANETE ELANE SENA BELCHIOR		

<b>TOTAL PENDENTE DE CUMPRIMENTO (Recebidos pelo(a) Oficial(a) em 2022 - até 08/06/2022)</b>	864
--	-----

ÁREAS/ZONAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS MANDADOS	
ÁREA/ZONA	OFICIAL(A) DE JUSTIÇA
CENTRO OESTE1/CENTRO OESTE2	AUGUSTO CESAR DE ARAUJO MARINHO
CENTRO OESTE 3	JUSSARA DE AGUIAR HERMIDA MAIA HADDAD
CENTRO OESTE 4	NEILA FREITAS NOGUEIRA BORGES DA SILVA, VALERIA MARIA DE SOUZA CALDAS TOLENTINO
CENTRO SUL 1	ANAHIE SAMARA ITAPORA CAMPOS ROCHA
CENTRO SUL 2	HILTON VEIGA DE CARVALHO
CENTRO SUL 3 -	SAMUEL VASCONCELOS BECK



CENTRO SUL 4	WALDER NEY LUCAS GUIMARÃES
LESTE 1	JUSCELINO PERES DANTAS
LESTE 2	ARILUCIO BASTOS LOBATO, DIEGO ESPINHEIRA DE MELO BAPTISTA
LESTE 3 - LESTE 4	ROBERIO GUIMARAES CABRAL
LESTE 5 - LESTE 7	HIRVANA MARIA BARROSO LEVY
LESTE 6	ANA PAULA CASTELO BRANCO COSTA
NHP/NAE	EUSA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA FERNANDES
NORTE 1	RAMUEL MORAES DE CERVINHO MARTINS
NORTE 2	JULIANA BATISTA BRAGA
NORTE 3	MARCIA FREITAS MATOS DE LIMA, MAZOLI SOUZA DE LIMA
NORTE 4	CASSIA REGINA DE PAULA BOTELHO COSTA
OESTE 1	ITAMAR LEANDRO ROCHA
OESTE 2	DAVID LINS ARNAUD
OESTE 3	ERNANI CALDAS MAFRA FILHO, FRANCISCO DAS CHAGAS HORTENCIO DE ALCÂNTARA
SUL 1	AGLAIR AUXILIADORA NEVES DE AZEVEDO, MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTEIRO LIMA
SUL 2	ANTONIA HORTENCIO ALCANTARA
SUL 3	ANDRE EUSTAQUIO BORGES FILHO
SUL 4	FERNANDO EZON ALVES PINTO FERRAZ
SUL 5	MARIO VINICIUS ROSARIO WU, SOCORRO GUIMARAES DA SILVA DANTAS
SUL 7	SOCORRO GUIMARAES DA SILVA DANTAS, SOLANGE ALVES DOS SANTOS
SUL-6	LUCIANO BRANDEMARTI
ZONA CENTRO SUL 5	JANETE ELANE SENA BELCHIOR, JOSUÉ PEREIRA CASTILHO





APOIO	LUIS PAULO SILVA TEIXEIRA / SELMA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
-------	---

## 2. CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT 11ª REGIÃO

Os quesitos abaixo, encaminhados à unidade, foram extraídos do Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região), tendo sido obtido as seguintes respostas:

Descrição (caput do art. 89)	SIM/NÃO	Informe quais varas não estão cumprindo e o(s) número(s) do(s) processo(s)	Ponderações e Recomendações da Corregedoria
As <b>unidades judiciárias</b> estão observando se há a correta indicação dos números de CPF ou CNPJ, da CTPS, do CEP, do PIS/PASEP ou CEI/NIT Número de Inscrição do Trabalhador, assim como a atividade econômica da pessoa reclamada, a indicação precisa de endereços, estes contendo, inclusive, pontos de referência que possam facilitar o trabalho dos Oficiais de Justiça, e os assuntos discutidos na lide, por meio da Certidão de Triagem?	NÃO	NÃO ESTÃO OBSERVANDO A INDICAÇÃO PRECISA DE ENDEREÇOS. É CONSTANTE O ENVIO DE MANDADOS COM ENDEREÇOS INCOMPLETOS OU COM DIVERSOS ENDEREÇOS EM UM MESMO MANDADO.	<b>Esta Corregedoria tem envidados esforços nas orientações às unidades judiciárias com relação ao preenchimento de dados nos mandados, inclusive durante o período correicional.</b>

DESCRIÇÃO (caput e §1º do art. 100)	O ITEM É CUMPRIDO? (Sim/Não)	JUSTIFIQUE (se necessário)	Ponderações e Recomendações da Corregedoria
Incumbe ao(à) Oficial(a) de Justiça, ao receber mandado judicial avaliar a prioridade do seu cumprimento em relação a outros da mesma espécie, observadas, porém, as diretrizes desta Consolidação (caput).	SIM	OS MANDADOS NÃO URGENTES VÊM DAS VARAS ASSINALADOS COMO URGENTES FURANDO A FILA DE PRIORIDADE NO CUMPRIMENTO.	<b>As unidades judiciárias têm ciência da Recomendação n. 06/2021/SCR que dispõe para que as Varas evitem a utilização indiscriminada da palavra "urgente"</b>



Incumbe ao(à) Oficial(a) de Justiça ou à Central de Mandados a impressão do mandado e dos documentos que o instruem, e a posterior anexação ao processo correspondente da certidão circunstanciada sobre o cumprimento da diligência e dos documentos que a instruem (§ 1º).	SIM	PORÉM, DESTACA-SE QUE OS MANDADOS COM INDICAÇÃO DE ANEXO, VÊM DAS VARAS SEM ACOMPANHAMENTO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS ANEXOS	As unidades judiciárias serão alertadas para encaminhar os mandados com os referidos anexos.
<b>DESCRIÇÃO</b> (caput e §§ do art. 101)	<b>O ITEM É CUMPRIDO?</b> (Sim/Não)	<b>JUSTIFIQUE</b> (se necessário)	<b>Ponderações e Recomendações da Corregedoria</b>
Os mandados judiciais deverão ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 9 dias úteis, contado da data em que for distribuído ao Oficial de Justiça responsável pelo seu cumprimento (art. 721, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho) (caput).	NÃO	Os oficiais tomaram conhecimento do Ato 07/2022 e estão ajustando as diligências para cumprir o novo prazo o qual ainda não foi alterado no sistema pje	Os procedimentos e prazos dos mandados a serem cumpridos deverão observar o disposto na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.
Em se tratando de mandado de citação, penhora e avaliação, o prazo será de 18 dias úteis, sendo nove para citação e nove para penhora e avaliação, não incluído o prazo de 48 horas assegurado ao executado para pagamento ou garantia do Juízo (§ 1º).	SIM	Ressalvados os casos de mandado continuado como penhora de renda diária e penhora de imóveis onde são praticados diversos atos em endereços diferentes	-
No cumprimento de mandados, não sendo encontrado o destinatário, depois de procurado por duas vezes no espaço de 48 horas, inclusive em horário não comercial, será o mandado devolvido ao Juízo que o expediu (§ 2º).	NÃO	Os oficiais tomaram conhecimento do Ato 07/2022 e estão ajustando as diligências para cumprir o novo prazo o qual ainda não foi alterado no sistema pje.	Os procedimentos e prazos de cumprimento dos mandados deverão observar o disposto na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



<p>Aos mandados de penhora em que, para o seu cumprimento, sejam necessários atos sucessivos, aplicar-se-á o prazo estabelecido no caput para o início do seu cumprimento (§ 3º).</p>	SIM	-	-
<p>Esgotado o prazo mencionado no <i>caput</i> sem o devido cumprimento e certificação nos autos, o(a) Oficial(a) de Justiça deverá ser advertido pelo órgão responsável pela distribuição de mandados judiciais, onde houver, ou pelo Juízo da Vara do Trabalho, que, para tanto, manterão rigoroso controle (§ 4º).</p>	SIM	-	-
<p>Na hipótese de reincidência injustificada do(a) Oficial(a) de Justiça na conduta referida no parágrafo anterior, a ocorrência será levada ao conhecimento da Secretaria da Corregedoria Regional, para adoção das medidas legais cabíveis (§ 5º).</p>	SIM	-	-
<p>Os prazos estabelecidos para expedição de mandados judiciais, conforme previsto no caput, serão rigorosamente observados pela Vara do Trabalho, especialmente aqueles relacionados à notificação para audiências, ressalvados os casos excepcionais, a critério do juiz condutor do processo (§ 6º).</p>	NÃO	Recebemos muitos mandados que não respeitam o quinquídio e são enviados fora do prazo.	<b>As unidades judiciárias serão orientadas no que se refere ao prazo para expedição de mandados judiciais.</b>
<p>No caso excepcional a que se refere o parágrafo anterior, o mandado conterá a fundamentação da ordem excepcional, destacando-se no título a expressão "URGENTE". Recebido o mandado no setor competente, caberá ao responsável, designar os Oficiais de Justiça que se encarregarão das</p>	SIM	-	-



diligências necessárias, em tempo hábil (§ 7º).			
<b>DESCRIÇÃO</b> (caput e §1º do art. 103)	<b>O ITEM É CUMPRIDO?</b> (Sim/Não)	<b>JUSTIFIQUE</b> (se necessário)	<b>Ponderações e Recomendações da Corregedoria</b>
No cumprimento do mandado, o(a) Oficial(a) de Justiça deve qualificar a pessoa citada ou intimada e consignar, no caso de pessoa jurídica, a relação que ela mantém com a parte (caput).	SIM	-	-
Nos casos excepcionais de cumprimento eletrônico da diligência, deverá o Oficial de Justiça responsável pelo cumprimento certificar nos autos a efetiva leitura da contrafé pelo destinatário, sendo vedada a mera informação do encaminhamento do mandado (§1º).	SIM	-	-
<b>DESCRIÇÃO</b> (caput do art. 104)	<b>O ITEM É CUMPRIDO?</b> (Sim/Não)	<b>JUSTIFIQUE</b> (se necessário)	<b>Ponderações e Recomendações da Corregedoria</b>
O(A) responsável pela distribuição dos mandados judiciais deverá encaminhar mensalmente, até o quinto dia útil, a relação dos mandados expedidos há mais de 30 dias sem devolução, com a respectiva indicação do(a) Oficial(a) de Justiça responsável e da data de distribuição do expediente.	SIM	-	-
<b>DESCRIÇÃO</b> (caput e parágrafo único do art. 105)	<b>O ITEM É CUMPRIDO?</b> (Sim/Não)	<b>JUSTIFIQUE</b> (se necessário)	<b>Ponderações e Recomendações da Corregedoria</b>



Não serão distribuídas diligências aos Oficiais de Justiça cinco dias úteis antes da efetiva entrada em gozo de férias, licença ou outros afastamentos previsíveis, ficando na obrigatoriedade de devolverem devidamente cumpridas todas aquelas já distribuídas ( <i>caput</i> ).	SIM	-	-
Ocorrendo o afastamento repentino e não previsto de um Oficial de Justiça, as diligências que lhe competirem serão redistribuídas, a critério do Chefe da SDMJ (parágrafo único).	SIM	-	-
<b>DESCRIÇÃO</b> ( <i>caput</i> e §§ do art. 106)	<b>O ITEM É CUMPRIDO?</b> (Sim/Não)	<b>JUSTIFIQUE</b> (se necessário)	<b>Ponderações e Recomendações da Corregedoria</b>
Cada Oficial de Justiça trabalhará em uma das áreas geográficas previamente delineadas, denominadas setores de atuação (§ 1º).	SIM	-	-
Havendo número excessivo de diligências num setor de atuação em relação a outros, promover-se-á a redistribuição de mandados aos Oficiais de Justiça com menos quantidade, observado o princípio da equidade (§ 2º).	SIM	-	-
Os Oficiais de Justiça prestarão serviços em cada setor de atuação, sendo obrigatório o rodízio, observando-se a periodicidade de 3 (três) meses, período esse que poderá ser reduzido ou aumentado, a critério do servidor responsável pela distribuição dos mandados judiciais, conforme as necessidades do serviço, o número de oficiais disponíveis e as peculiaridades da localidade (§ 3º).	SIM	Excepcionalmente, não há rodízio em áreas de grande periculosidade ou mais longínquas. por opção dos oficiais de justiça	-





As diligências urgentes serão distribuídas, a critério do servidor responsável pela distribuição dos mandados judiciais, podendo ser designado qualquer um dos Oficiais para cumprimento, independentemente do setor de atuação em que estiver exercendo suas atividades (§ 4º).	SIM	-	-
<b>DESCRIÇÃO (art. 107)</b>	<b>O ITEM É CUMPRIDO? (Sim/Não)</b>	<b>JUSTIFIQUE (se necessário)</b>	<b>Ponderações e Recomendações da Corregedoria</b>
Os Oficiais de Justiça cumprirão escala de serviço para atender ao plantão permanente, elaborada pelo responsável pela distribuição dos mandados judiciais, obedecendo o sistema de rodízio.	SIM	-	-
<b>DESCRIÇÃO (caput e §§ do art. 108)</b>	<b>O ITEM É CUMPRIDO? (Sim/Não)</b>	<b>JUSTIFIQUE (se necessário)</b>	<b>Ponderações e Recomendações da Corregedoria</b>
As diligências a serem realizadas após o horário do expediente normal do Tribunal, poderão ser acompanhadas, mediante requisição pelos Oficiais de Justiça, dos motoristas e agentes de segurança que estiverem funcionando no plantão judicial, além dos policiais militares servindo no mesmo Plantão (caput)?	SIM	-	-
Nas diligências realizadas em Manaus fora do horário de expediente, que resultarem em penhora de quantias em dinheiro, os Oficiais de Justiça deverão efetuar o depósito de tais valores no cofre instalado no prédio-sede deste Egrégio Tribunal, com a identificação do processo respectivo, a fim de que no dia útil imediatamente posterior, seja	SIM	-	-



efetivado o depósito bancário judicial pertinente (§ 1º).			
Para o depósito de que trata o caput deste artigo, os Oficiais de Justiça deverão se cadastrar previamente junto ao Núcleo de Segurança Institucional do Egrégio Regional, inclusive com registro biométrico (§ 2º).	SIM	-	

III. Explique como é realizado o controle, pela SDM, do cumprimento de mandados atrasados.

**Resposta: ATRAVÉS DO ENVIO AO E-MAIL INSTITUCIONAL DO OFICIAL QUE ESTÁ NA POSSE DO MANDADO EM ATRASO, BEM COMO ATRAVÉS DE CONVERSAS DIRETAS DA CHEFIA COM O OFICIAL.**

IV. Informe como é realizado o rodízio de áreas/zonas entre os(as) Oficiais de Justiça.

**Resposta: A CADA 04 (QUATRO) MESES.**

V. Quais as ferramentas básicas de pesquisa patrimonial utilizadas pelo Oficiais de Justiça, para dar maior efetividade ao cumprimento dos mandados?

**Resposta: INFOSEG, ERIFT, REDE SIS.**

#### IV - MANDADOS ANALISADOS

Observando o critério da aleatoriedade, foram analisados os seguintes mandados na Central de Mandados de Manaus no sistema PJe e ficam estabelecidas as seguintes determinações e recomendações:

Mandado	Processo	Data da distribuição	Determinação
000152.2019.0015.001.11	0000329-09.2018.5.11.0015	12/12/2019	Regularizar cumprimento do mandado (verificar junto à SETIC)
000153.2019.0015.001.11	0000329-09.2018.5.11.0015	12/12/2019	Regularizar cumprimento do mandado (verificar junto à SETIC)
000700.2019.0008.001.11	0001419-18.2019.5.11.0015	17/12/2019	Regularizar cumprimento do mandado (verificar junto à SETIC)
000229.2019.0003.001.11	0000937-24.2010.5.11.0003	13/01/2020	Regularizar cumprimento do mandado (verificar junto à SETIC)





**RECOMENDAÇÃO:**

- Evitar que novos mandados deixem de ser cumpridos dentro do prazo estabelecido pelo parágrafo primeiro do art. 295 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

**DETERMINAÇÃO:**

- Os Oficiais/Oficiais de Justiça deverão cumprir as determinações lançadas na tabela acima, a fim de regularizar as inconsistências/pendências encontradas por esta Corregedoria nos processos descritos.

---

## V - SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

---

### 1. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de agosto/2021 até 31/05/2022, foi registrada **01 (uma) manifestação** em relação à Seção de Distribuição de Mandados Judiciais de Manaus - SDMJ. São elas:

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
20/05/2022	324/2022	0001655-44.2017.5.11.0013	Reclamação	Solucionada

**RECOMENDAÇÃO:**

- Recomenda-se aos servidores(as) e aos Oficiais/Oficiais de Justiça que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

### 2. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 1543937), **não foram ajuizados** Pedidos de Providências ou Reclamações Correicionais contra a Seção de Distribuição de Mandados Judiciais de Manaus.

---

## VI - BOAS PRÁTICAS

---

### 1. BOAS PRÁTICAS (fonte: SDMJ)

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são



exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

Com base no conceito acima, o qual reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a unidade citou, como boas práticas realizadas no âmbito do TRT da 11ª Região:

a) Garantia dos Direitos de Cidadania.

**Resposta:**

*QUANDO DO CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, OS OFICIAIS DE JUSTIÇA ESCLARECEM OS DESTINATÁRIOS QUANTO OS MELHORES CAMINHOS PARA A RESOLUÇÃO DA DEMANDA, BEM COMO QUAL A MELHOR FORMA DE COMUNICAÇÃO COM AS VARAS, PRINCIPALMENTE QUANDO O DESTINATÁRIO NÃO TEM ACESSO A FERRAMENTAS DIGITAIS. OS OFICIAIS FACILITAM O ACESSO À INFORMAÇÃO, AGILIZANDO O PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E ORIENTAM AS PESSOAS COM CLAREZA E ZELO.*

b) Celeridade e produtividade na prestação dos serviços ao jurisdicionado.

**Resposta:**

*CUMPRIR OS MANDADOS NO MENOR TEMPO POSSÍVEL.*

c) Outras boas práticas (além das citadas acima, se houver).

**Resposta:**

*MANTER UM BOM CLIMA ORGANIZACIONAL GERANDO MAIS SATISFAÇÃO E TRANQUILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DAS TAREFAS.*

---

## VII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

---

A SDMJ prestou as seguintes informações quanto às determinações/recomendações lançadas na ata correicional do ano de 2021 e que não foram cumpridas pela unidade:

MANDADO	PROCESSO	ATENDIMENTO (Sim / Parcial / Não)	OBSERVAÇÕES	As determinações já foram cumpridas? Em caso negativo, justifique.
152.2019.0015.001.11	0000329-09.2018.5.11.0015	Não	Mandado ainda consta no painel	SOLICITAMOS À SETIC A RETIRADA DO EXPEDIENTE DO PAINEL DO OFICIAL POIS O MANDADO FOI CUMPRIDO NO PRAZO MAS APRESENTA DEFEITO TÉCNICO





153.2019.0015.001.11	0000329-09.2018.5.11.0015	Não	Mandado ainda consta no painel	SOLICITAMOS À SETIC A RETIRADA DO EXPEDIENTE DO PAINEL DO OFICIAL POIS O MANDADO FOI CUMPRIDO NO PRAZO MAS APRESENTA DEFEITO TÉCNICO
700.2019.0008.001.11	0001419-18.2019.5.11.0015	Não	Mandado ainda consta no painel	SOLICITAMOS À SETIC A RETIRADA DO EXPEDIENTE DO PAINEL DO OFICIAL POIS O MANDADO FOI CUMPRIDO NO PRAZO MAS APRESENTA DEFEITO TÉCNICO
229.2019.0003.001.11	0000937-24.2010.5.11.0003	Não	Mandado ainda consta no painel	SOLICITAMOS À SETIC A RETIRADA DO EXPEDIENTE DO PAINEL DO OFICIAL POIS O MANDADO FOI CUMPRIDO NO PRAZO MAS APRESENTA DEFEITO TÉCNICO
21.2020.0019.001.11	0000923-55.2011.5.11.0019	Não	Mandado ainda consta no painel	SOLICITAMOS À SETIC A RETIRADA DO EXPEDIENTE DO PAINEL DO OFICIAL POIS O MANDADO FOI CUMPRIDO NO PRAZO MAS APRESENTA DEFEITO TÉCNICO
234.2020.0006.001.11	0002364-08.2014.5.11.0006	Não	Mandado preso na pasta	SOLICITAMOS À SETIC A RETIRADA DO EXPEDIENTE DO PAINEL DO OFICIAL POIS O MANDADO FOI CUMPRIDO NO PRAZO MAS APRESENTA DEFEITO TÉCNICO



522.2020.0009.001.11	0000036-91.2017.5.11.0009	Não	Mandado ainda consta no painel	SOLICITAMOS À SETIC A RETIRADA DO EXPEDIENTE DO PAINEL DO OFICIAL POIS O MANDADO FOI CUMPRIDO NO PRAZO MAS APRESENTA DEFEITO TÉCNICO
650.2020.0005.001.11	0001947-53.2017.5.11.0005	Não	Mandado ainda consta no painel	SOLICITAMOS À SETIC A RETIRADA DO EXPEDIENTE DO PAINEL DO OFICIAL POIS O MANDADO FOI CUMPRIDO NO PRAZO MAS APRESENTA DEFEITO TÉCNICO

**RECOMENDAÇÃO:**

- Recomenda-se à Chefia do Setor que envie esforços para a solução de pendências decorrentes de erro no sistema.

---

**VIII - REIVINDICAÇÕES DA UNIDADE E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES**


---

**1. REIVINDICAÇÕES DA UNIDADE (fonte: SDM)**

Foram apresentadas as seguintes reivindicações pela unidade:

- **SOLICITAMOS QUE A SECRETARIA DA VARAS ATUALIZEM OS ENDEREÇOS DOS DESTINATÁRIOS NO SISTEMA PJE. DIVERSOS MANDADOS SÃO EXPEDIDOS SEM QUE SEJA FEITA A ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM NO SISTEMA PJE. NESSES CASOS, O MANDADO É DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE PARA O ENDEREÇO REGISTRADO NO SISTEMA PJE, ENQUANTO QUE A ORDEM CONSTANTE NO CORPO DO MANDADO DETERMINA QUE O MESMO SEJA CUMPRIDO EM ENDEREÇO DIVERSO. ESSE FATO CAUSA ATRASO NO CUMPRIMENTO DO MANDADO, PORQUE O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA FAZ A LEITURA DO ENDEREÇO CADASTRADO NO PJE E NÃO DO ENDEREÇO DESCRITO NO CORPO DO MANDADO, RESULTANDO**
- **EM DISTRIBUIÇÃO EQUIVOCADA PARA UM OFICIAL DE JUSTIÇA QUE NÃO ATUA NAQUELE BAIRRO, O QUE GERA POSTERIOR DEVOLUÇÃO PARA A SDM REDISTRIBUIR O MANDADO PARA OUTRO OFICIAL RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NO ENDEREÇO INFORMADO NO CORPO DO MANDADO.**



- **QUANTO A REDISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS QUE SÃO LANÇADOS INDEVIDAMENTE NA CAIXA DOS OFICIAIS, MOTIVADOS PELO PROBLEMA NARRADO ACIMA, ESTA SEÇÃO SUGERE QUE SEJA EDITADA UMA NORMA PARA QUE, AQUELE OFICIAL QUE RECEBER MANDADO PARA CUMPRIMENTO EM LOCAL DA CIDADE QUE NÃO FAÇA PARTE DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, O DEVOLVA PARA A SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DO MANDADO, EVITANDO ASSIM ATRASO NO CUMPRIMENTO.**
- **SOLICITAMOS QUE AS VARAS PASSEM A INSERIR NO CAMPO DE ENDEREÇAMENTO DOS MANDADOS MAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOS DESTINATÁRIOS, TAIS COMO NÚMERO DE TELEFONE, E-MAIL, CPF E CNPJ.**
- **SOLICITAMOS QUE O INÍCIO DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS COMECE A CONTAR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS SUA DISTRIBUIÇÃO E NÃO NO MOMENTO DA DISTRIBUIÇÃO COMO CONSTA NO CAPUT DO ART. 101, CONSIDERANDO QUE MUITOS MANDADOS SÃO CONFECCIONADOS E DISTRIBUÍDOS FORA DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE E EM DIAS NÃO ÚTEIS.**
- **QUE SEJAM OFERTADOS CURSOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA.**
- **QUE SEJAM DISPONIBILIZADAS NOVAS FERRAMENTAS ELETRÔNICAS PARA PESQUISA DE DADOS A FIM DE AGILIZAR A BUSCA DE ENDEREÇOS E BENS.**

**Ponderações da Corregedoria:** Esta Corregedoria recomenda o acesso à Videoteca da EJUD11, por meio do ambiente virtual de aprendizagem - AVA do EAD da Escola Judicial (manual de acesso encaminhado por e-mail às unidades judiciárias) uma vez que, nesta plataforma, foi disponibilizado o curso "PJe para Oficiais de Justiça", realizado em 2021 (não há emissão de certificado).

Além disso, quanto à reivindicação a respeito do início do prazo de 9 (nove) dias úteis previsto no art. 101 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, esta Corregedoria esclarece que, conforme dispõe o art. 224 do Código de Processo Civil, os prazos processuais são contados com a exclusão do dia de começo do prazo. Desta feita, ainda que o mandado seja distribuído fora do horário de expediente, o prazo para o seu cumprimento apenas começa a ser contado no próximo dia útil.

#### **RECOMENDAÇÕES:**

- Esta Corregedoria recomenda que os Oficiais de Justiça devolvam os mandados recebidos que não fazem parte da sua área de atuação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas após o seu recebimento;
- Recomenda-se, ainda, ao Chefe do Setor que informe, especificamente, os cursos necessários para a reciclagem dos Oficiais de Justiça; de igual forma, que informe quais





ferramentas eletrônicas, diversas das já disponibilizadas pelo Tribunal, são necessárias para a pesquisa de endereços e bens.

## 2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

### 2.1. RECOMENDAÇÕES À SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS DE MANAUS

Seguem as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos e descritivos abaixo relacionados:

- ANÁLISE GLOBAL -> 1. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 1.6. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO: **Recomendação descrita no item** + 2. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO: **Recomendação descrita no item**;
- II - OFICIAIS/OFICIALAS DE JUSTIÇA -> 2. CAPACITAÇÃO -> 2.3. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO: **Recomendação descrita no item**;
- III - MOVIMENTAÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS -> 2. CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT 11ª REGIÃO: **Recomendações descritas na quarta coluna das tabelas**;
- IV - MANDADOS ANALISADOS -> **Recomendação descrita no item**;
- V – SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação descrita no item**;
- VII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA: **Recomendação descrita no item**;
- VIII - REIVINDICAÇÕES DA UNIDADE E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES: 1. REIVINDICAÇÕES DA UNIDADE: **Recomendações descritas no item**.

### 2.2. DETERMINAÇÕES À SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS DE MANAUS

Segue a determinação a ser cumprida, conforme tópico remissivo abaixo relacionado:

- IV - MANDADOS ANALISADOS -> **Determinação descrita no item**.

### 2.3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

a) Oficiar às **Varas do Trabalho**, para que:

- Observem, por meio da Certidão de Triagem, a correta indicação dos números de CPF ou CNPJ, da CTPS, do CEP, do PIS/PASEP ou CEI/NIT Número de Inscrição do Trabalhador, assim como a atividade econômica da pessoa reclamada, a indicação precisa de endereços, estes contendo, inclusive, pontos de referência que possam facilitar o trabalho dos Oficiais de Justiça, e os assuntos discutidos na lide;
- No momento da expedição do mandado, verifiquem o correto endereço e o atualizem junto ao cadastro do PJe, bem como incluam informações complementares dos destinatários, tais como número de telefone, e-mail, CPF e CNPJ;







- Diligenciem para que haja o cumprimento integral da Recomendação n. 06/2021/SCR, a fim de que as Varas evitem a utilização indiscriminada da palavra “urgente” nos mandados;
- Tenham atenção ao encaminhar os mandados com os documentos que o instruem (encaminhar os mandados com os anexos);
- Observem o prazo para expedição dos mandados judiciais.

b) Oficiar à **Escola Judicial** do TRT11 para que sejam ofertados cursos específicos para o cargo de Oficial de Justiça.

---

## IX - AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

---

A Corregedora Regional agradece ao atual Chefe da Seção de Distribuição de Mandados Judiciais de Manaus - SDMJ, bem como aos Oficiais e Oficialas de Justiça, aos servidores e servidoras que compõem o quadro da unidade, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

Nos 17 dias do mês de junho de 2022, às 10h, a Correição Ordinária é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora do Trabalho **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pelo Chefe da unidade, **ALZIFRANCO CIDRÔNIO SANTANA**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Secretaria da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho demonstrar o cumprimento das determinações prescritas e, para, querendo, oferecer suas considerações sobre o registrado na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR). Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. Esclarece-se que todas as manifestações deverão ser protocoladas nos respectivos autos do processo de correição no PJeCor. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

*Assinado Eletronicamente*  
**MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora do TRT da 11ª Região

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)*  
**ALZIFRANCO CIDRÔNIO SANTANA**  
Chefe da SDMJ



*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)*

**NEREIDA MARTINS LACERDA**

Diretora da Corregedoria Regional

